

**LEI Nº 4708/2013**  
**DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

*“Autoriza suplementação de Dotação e Contribuições do Orçamento vigente e contém outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alterar o item 13 - Manutenção do Convênio com o Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Rita do Sapucaí do art. 1º da Lei n.º 4.640/2013 de 03 de janeiro de 2013 que “autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições” de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 30.848,00 (trinta mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária da Lei n.º 4.639 de 03 de janeiro de 2013:

- 02 04 14 421 0402 0.103 335043 ficha orçamentária 269 Manutenção do Convênio com Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Rita do Sapucaí no valor de R\$ 10.848,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º - Para suplementar a Contribuição da Manutenção do Convênio com Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, será anulado o valor de R\$ 10.848,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais) das seguintes dotações orçamentárias da Lei nº4.639 de 03 de janeiro de 2013:

02 02 03 12 361 1202 0.131 335043 ficha orçamentária 135 no valor de R\$ 5.500,00 ( cinco mil e quinhentos reais)

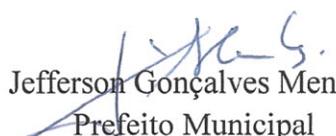
02 02 03 12 361 1202 0.131 445042 ficha orçamentária 136 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

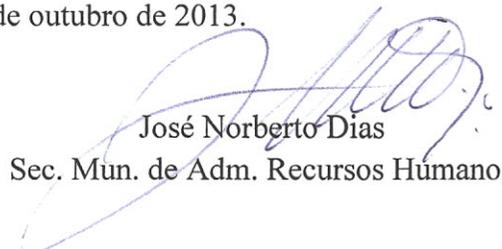
02 02 03 12 361 1203 0.068 445042 ficha orçamentária 151 no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

02 09 20 606 2004 0.163 335043 ficha orçamentária 527 no valor de R\$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de outubro de 2013.

  
Jefferson Gonçalves Mendes  
Prefeito Municipal

  
José Norberto Dias  
Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos